



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 51/2026

<SHOW DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA>

Esperança Nova, 05 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativa impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 51/2026

Contratação de show artístico.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023

A contratação se faz necessária para a realização da comemoração ao aniversário de emancipação política de Esperança Nova, manifestação cultural e tradicionalmente comemorada no município. Além de tornar visível para a sociedade as ações desenvolvidas pela comunidade, no que se refere à cultura, dentro de uma visão democrática, colocando o cidadão como o maior beneficiado, resgatando um pouco de sua cultura proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural e valorização da cultura local. Frise-se que o evento tem caráter tradicional no município e que o poder público, observou as peculiaridades da região, assim como a expectativa dos munícipes para o evento; considerando a realização, o qual é tradição no município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

e conta com grande participação popular, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural, com programação diversificada, no dia 21 de dezembro.

a. Motivação/Justificativa

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade e pelo interesse público de promover, incentivar e fortalecer o lazer, a cultura, a integração social e a valorização das tradições do Município de Esperança Nova, especialmente por ocasião das comemorações alusivas ao aniversário de sua emancipação política. A celebração do aniversário do Município, realizada anualmente no dia 21 de dezembro, constitui importante marco histórico e cultural para toda a comunidade esperançanovense, representando não apenas uma data comemorativa, mas a reafirmação da identidade, da história, do sentimento de pertencimento e das conquistas construídas ao longo dos anos pela população. A realização das festividades já se consolidou como tradição no calendário cultural do Município, sendo aguardada pela população e incorporada à programação oficial das comemorações municipais. O evento proporciona um momento de confraternização, entretenimento e convivência comunitária, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de celebração, integração e valorização da cultura local. Durante a realização do evento, a população se concentra nas imediações da praça central e nas vias públicas adjacentes, transformando o espaço em um grande ponto de encontro da comunidade. A festividade também possui relevante capacidade de atração de público regional, contribuindo para a movimentação do comércio local, dos estabelecimentos de alimentação, dos prestadores de serviços e de outros segmentos diretamente ou indiretamente relacionados à realização do evento. Nesse contexto, a contratação de atração artística de reconhecida capacidade profissional mostra-se elemento de significativa importância para garantir a qualidade, a atratividade e o êxito da programação. O show artístico constitui um dos principais elementos de mobilização do público, sendo capaz de ampliar o alcance da festividade e proporcionar à população uma experiência cultural e de lazer compatível com a importância da celebração. A escolha da atração artística, portanto, deve ser realizada de maneira criteriosa, considerando sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

capacidade de atrair público, proporcionar entretenimento de qualidade e estabelecer identificação com a comunidade, fatores fundamentais para o sucesso da programação. Uma atração adequada contribui diretamente para a valorização do evento e para o fortalecimento da imagem do Município como promotor de cultura, lazer e integração social. Além do caráter festivo, a realização do evento possui relevante dimensão social e cultural, uma vez que proporciona à população acesso gratuito ao entretenimento e à cultura, criando oportunidades de convivência entre famílias, amigos, moradores e visitantes de diferentes localidades. Destaca-se, ainda, que a festividade representa uma oportunidade de valorizar Esperança Nova, divulgar suas potencialidades socioculturais, fortalecer o sentimento de pertencimento da população e projetar o Município regionalmente, demonstrando sua capacidade de promover eventos que movimentam a comunidade e estimulam a participação popular. Assim, a contratação pretendida encontra fundamento no interesse público, considerando que a comemoração do aniversário de emancipação política constitui evento de relevante importância para o Município e para seus cidadãos. O dia 21 de dezembro possui significado especial para os munícipes esperançanovenses, por marcar a conquista da emancipação política e a construção da trajetória histórica do Município, razão pela qual sua celebração anual representa uma forma legítima de preservar a memória coletiva, reconhecer a história local e celebrar as conquistas alcançadas pela comunidade. Dessa forma, a realização da festividade e a contratação da atração artística pretendida mostram-se plenamente justificadas diante de sua relevância cultural, social, turística e comunitária, contribuindo para proporcionar à população momentos de lazer e confraternização, fortalecer as manifestações culturais locais e regionais e, sobretudo, celebrar com dignidade e representatividade mais um ano da história de Esperança Nova.

4. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Amanda Troszczanczuk dos Santos
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Indústria e Comércio	Joana Mara Lamazale Leal Barbieri



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Decreto Municipal 204/2023.

Ainda não temos o plano de contratações anual.

5.PREVISÃO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto e a prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista em toda a vigência do contrato em especial no ato do pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios;

Comprovação técnica da contratada como Consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública (exemplos: reportagens de shows realizados, folders, entrevistas em jornais ou revistas, reportagem de algum crítico musical e CDs e DVDs, e visualizações em redes sociais e streamings).

A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Esperança Nova exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Para a contratação da apresentação pretendida durante o evento em comemoração do Aniversário da Cidade de Esperança Nova, é necessário seguir alguns



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

requisitos essenciais. Primeiramente, um acordo contratual deve ser estabelecido, detalhando aspectos como data, horário, duração do show, pagamento e responsabilidades das partes envolvidas. Além disso, todas as licenças e autorizações necessárias devem ser obtidas, incluindo aquelas relacionadas aos direitos autorais das músicas a serem executadas. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;

Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sem qualquer ônus. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

Enquadramento no Art. 74 inciso II da Lei 14.133/21 ou Art. 74 Caput.

A contratação de artistas, bandas ou grupos musicais do setor artístico é um requisito fundamental para atender ao Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Essa exigência se justifica pela natureza específica das atividades artísticas e culturais, que demandam conhecimento, habilidades e experiência únicas para serem executadas com excelência. Artistas e grupos musicais do setor artístico possuem um conjunto de competências e talentos especializados que os diferenciam de outros profissionais. Eles dominam técnicas específicas de performance, composição, interpretação e expressão artística que são essenciais para a produção de obras de arte e entretenimento de qualidade.

Além disso, a contratação de artistas do setor artístico contribui para a promoção e valorização da cultura e da arte, enriquecendo a experiência do público e fortalecendo a identidade cultural de uma comunidade ou região. Esses profissionais são agentes ativos na preservação e difusão do patrimônio cultural, contribuindo para a diversidade e riqueza da produção artística.

Portanto, ao exigir a comprovação de que o artista, banda ou grupo musical pertence ao setor artístico, a contratação se alinha com os objetivos da Lei 14.133/21 de promover a transparência, a eficiência e a qualidade nas contratações públicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

garantindo que os recursos sejam direcionados para profissionais qualificados e capacitados a oferecer serviços artísticos de alto nível.

Requisitos Gerais

- ❖ Capacidade de planejamento e organização de eventos de diversos formatos e tamanhos;
- ❖ Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;
- ❖ Honrar acordo contratual a ser estabelecido, detalhando aspectos como data, horário, duração do show;
- ❖ Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

Requisitos Legais

- ❖ Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos;
- ❖ Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;
- ❖ Atendimento às normas de segurança no trabalho;
- ❖ Regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade

- ❖ Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;
- ❖ Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- ❖ Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

Requisitos da Contratação

- ❖ Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- ❖ Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato, contendo proposta financeira e demais composições de custos como os custos do cachê do artista, dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme Art. 94 §2º da Lei 14.133/21;

- ❖ Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;
- ❖ Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- ❖ Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- ❖ Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.
- ❖ Caso haja ausência deste item, poderá ser substituído por recortes de matérias jornalísticas, redes sociais, matérias divulgadas na internet e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- ❖ Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;
- ❖ Caso haja ausência deste item, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante, podendo ser substituído, por exemplo, para os direitos autorais de exploração da marca do Artista ou Banda ou Grupo Musical;

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) e (Art. 4º, inciso III da DECRETO MUNICIPAL 204/2023).

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Baseando-se nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, detemos as atrações que foi escolhida para o ano de 2026 a serem contratadas.

Atualmente, encontramos em atividade vários artistas do gênero de bandas e duplas Sertanejas consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero.

O Município de Esperança Nova planeja, tal qual nos dois últimos anos anteriores, realizar a contratação mantendo o potencial atrativo de público, classificando-as da seguinte forma:

Soluções de Mercado Disponíveis:

- a) Atrações Tipo 1 – Local (Esperança Nova);**
- b) Atrações Tipo 2 – Regional (Noroeste);**
- c) Atrações Tipo 3 – Nacional.**

Formas de Contratações Mais Utilizadas:

- ❖ **Concurso:** é previsto no artigo 32 da nova lei e é uma modalidade usada pela administração pública para selecionar *trabalhos técnicos, científicos ou artísticos*, oferecendo prêmios ou remuneração aos vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

❖ **Inexigibilidade:** Contratação de artistas consagrados, esta previsão abrange contratações de profissionais do setor artístico, cuja consagração é notória, dispensando assim o processo licitatório.

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas, Duplas Sertanejas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados e a realização de concursos públicos para novos talentos. Aqui estão as vantagens e desvantagens de cada uma:

1) Inexigibilidade de Licitação para Artistas Consagrados:

a) - Vantagens:

- i) - **Agilidade:** Permite a contratação rápida de artistas reconhecidos sem o processo de licitação.
- ii) - **Valor de Mercado:** Assegura que os cachês pagos estão em conformidade com o que é praticado no mercado.
- iii) - **Transparência:** Exige a divulgação de todos os custos envolvidos na contratação.

b) - Desvantagens:

- i) - **Limitação de Escolha:** Restringe a seleção a artistas já estabelecidos, limitando a diversidade.
- ii) - **Documentação:** Necessita de comprovação detalhada do valor de mercado e exclusividade do empresário.

2) Concursos Públicos para Novos Talentos:

a) - Vantagens:

- i) - **Isonomia:** Oferece igualdade de oportunidades para novos artistas.
- ii) - **Descoberta de Talentos:** Ajuda a revelar e promover novos talentos locais.
- iii) - **Engajamento Cultural:** Estimula a participação comunitária e o interesse pela cultura local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

b) - Desvantagens:

i) - Complexidade Organizacional: Exige mais esforço e recursos para organizar e julgar os concursos.

ii) - Subjetividade: Os critérios de julgamento podem ser subjetivos e levar a disputas.

Decisão:

Embora exista no mercado nacional uma ampla variedade de artistas e atrações musicais com capacidade técnica para atender à programação do evento, a Administração Municipal, no exercício de sua discricionariedade e considerando as características específicas da festividade, optou pela contratação da atração artística US AGROBOY, por entender que o artista apresenta características que se mostram especialmente adequadas aos objetivos e ao perfil das comemorações do aniversário de emancipação política de Esperança Nova. A escolha do US AGROBOY decorre da análise de sua proposta artística, de seu estilo musical e de sua capacidade de proporcionar um espetáculo compatível com a dimensão e a natureza da festividade, especialmente por se tratar de evento voltado à participação popular, ao lazer, à integração da comunidade e à atração de público de Esperança Nova e de municípios da região. O estilo musical apresentado pelo US AGROBOY possui forte identificação com o público que tradicionalmente participa das festividades municipais, constituindo uma atração capaz de despertar interesse, ampliar a participação popular e conferir maior expressividade à programação comemorativa. A contratação, portanto, não se fundamenta exclusivamente na disponibilidade de um artista, mas na adequação da atração ao conceito, ao público-alvo e à finalidade cultural e recreativa do evento. Ressalta-se que a definição da atração artística integra o planejamento da programação municipal e envolve aspectos relacionados à identidade cultural da festividade, à expectativa do público, à qualidade do espetáculo e à capacidade de mobilização de pessoas. Nesse sentido, a escolha do US AGROBOY mostra-se alinhada ao propósito da Administração de oferecer à população uma programação de qualidade, acessível e compatível com a relevância da celebração do aniversário do Município.

Ademais, a contratação foi analisada considerando a realidade orçamentária e financeira da Administração Municipal, bem como os valores praticados no mercado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

para atrações artísticas de natureza semelhante. A proposta comercial apresentada pelo US AGROBOY mostra-se compatível com a disponibilidade de recursos destinada à realização da festividade, permitindo a execução do evento dentro dos parâmetros de planejamento e responsabilidade administrativa. Outro aspecto relevante é o período em que ocorrerá a festividade, inserido em época de elevada demanda por artistas e atrações musicais em razão das comemorações de final de ano. Nesse período, é comum que artistas com maior procura apresentem aumento significativo em seus valores de contratação e tenham suas agendas disputadas, tornando necessária uma análise criteriosa quanto à disponibilidade, compatibilidade financeira e adequação da atração pretendida. Diante desse cenário, a escolha do US AGROBOY representa uma decisão pautada na adequação artística, na expectativa de participação popular, na compatibilidade com o perfil da festividade, na disponibilidade para a data programada e na compatibilidade da proposta comercial com os recursos destinados ao evento. Assim, considerando o conjunto de fatores envolvidos, a Administração Municipal, juntamente com o Conselho da Cultura entende que o US AGROBOY reúne as características necessárias para atender de forma satisfatória aos objetivos da festividade, contribuindo para a realização de uma programação de qualidade e para a celebração do aniversário de emancipação política de Esperança Nova de maneira significativa, participativa e condizente com a importância da data para a comunidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

7.1. Análise e Avaliação para Atender as Necessidades do ETP:

Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Inexigibilidade, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação.

Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar, transparência e rapidez no processo licitatório. A Inexigibilidade ocorre quando há inviabilidade de competição. Em outras palavras, a licitação não pode ser realizada porque, por razões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

técnicas ou de mercado, só existe um fornecedor que pode prestar o serviço ou fornecer o bem necessário, conforme estabelecido pela Lei 14.133.

7.2. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade fundamentada pela Art. 74 da Lei 14.133/21.

7.3. As quantidades serão definidas através do quadro definido no tópico 08 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4. A contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

7.5. Em primeiro lugar, ao contratar artistas de renome nacional ou regional por meio da inexigibilidade de licitação, as autoridades garantem a qualidade das apresentações, proporcionando experiências culturais enriquecedoras para o público. Isso aumenta o atrativo dos eventos locais, como o Aniversário da Cidade, e consequentemente, o número de visitantes, contribuindo para o aquecimento da economia local, além de elevar a cada ano os festejos do final do ano como sendo uma expectativa de ampliação em comparação ao ano anterior, cada vez com maior repercussão.

7.6. Um dos principais benefícios dessa abordagem é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais. A contratação de pessoal para serviços de organização, segurança, limpeza, entre outros, durante os eventos culturais, impulsiona a geração de renda para a comunidade.

7.7. Outro aspecto relevante é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados. A realização de eventos culturais atrai um grande número de visitantes, que muitas vezes buscam adquirir roupas e acessórios adequados para as festividades. Isso resulta em um aumento nas vendas do comércio varejista, beneficiando os comerciantes locais e fortalecendo a economia da região.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

7.8. Ademais, a realização de eventos culturais de grande porte como a Emancipação Política (Aniversário da Cidade), também impulsiona o setor de turismo. A escolha de artistas renomados e uma programação atrativa aumentam a atratividade dos festivais, atraindo um público diversificado de diferentes regiões, optamos pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. O artista musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas para realização do evento.

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical dos US AGROBOY. A referida contratação visa atender a comemoração do aniversário de emancipação política. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. de Decreto Municipal 204/2023.

7.9. Em suma, a contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação não só garante a qualidade das apresentações culturais, mas também impulsiona a economia local e regional de diversas maneiras. Desde a geração de empregos temporários até o estímulo ao comércio local e ao turismo, essa abordagem se mostra como uma solução vantajosa para promover o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades.

7.9. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA " US AGROBOY" QUE ACONTECERÁ NO DIA 19/12/2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ESPERANÇA NOVA - PR.

7.10. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7.11. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

Foi encontrada solução viável?

(X) Sim

() Não

Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(X) Recursos Próprios

() Recursos Estaduais

() Recursos Federais

() Recursos Internacionais

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

O quantitativo estimado a ser adquirido, foi levantado com base no tempo estimado do show artístico deverá ter a duração de no mínimo 1h45min, tempo desejado pela municipalidade ao espetáculo.

Item	Quant.	Unidade	Discrição
1	1	Serviço	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1h45min, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESPERANÇA NOVA. CACHE DO ARTISTA CACHE DOS MÚSICOS OU BANDA DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DO SHOW IMPOSTOS OUTROS CUSTOS.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

A pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação tem a finalidade de definir os critérios para aferição da vantajosidade, além de permitir à entidade contratante avaliar a própria existência de recursos para celebração da contratação.

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- () Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- () Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- () Banco de Preços privado;
- (x) Contratações similares feitas pela Administração Pública;
- () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;
- () Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:
- (x) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- () Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- () Outros:

Os documentos que embasam o parâmetro utilizados estão em anexo a esse ETP.

No planejamento para prestação de serviços de show artístico para o dia 19 de dezembro de 2026 – Aniversário da Cidade, foi realizada a pesquisa de preços, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. Vale ressaltar que este valor referência está compatível com o preço praticado das mesmas aquisições dos municípios da região. Portanto, reforçamos que os valores de referência para esta licitação estão dentro dos preços praticados em outras instituições públicas.

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

especifica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação tem a finalidade de definir os critérios para aferição da vantajosidade, além de permitir à entidade contratante avaliar a própria existência de recursos para celebração da contratação.

No planejamento para realização do show, foi realizado a pesquisa de preços, por meio de pesquisas na internet da mesma empresa a ser contratada para comparação de preço de mercado conforme notas fiscais apresentadas pela Dupla de apresentações realizadas.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, §4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

Para realização do processo, a estimativa do valor da contratação será de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, assim o valor está dentro do preço de mercado.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO DE 1h45min, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESPERANÇA NOVA. CACHE DO ARTISTA CACHE DOS MÚSICOS OU BANDA DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DO SHOW	R\$250.000,00	R\$250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

			IMPOSTOS. OUTROS CUSTOS		
--	--	--	----------------------------	--	--

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens:

(x) Global

() Item

O produto se classifica como bem de consumo comum?

() Não se aplica - serviços ou obras.

(X) Bem de qualidade e serviço comum.

() Bem de Luxo.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (AGRUPAMENTO)

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Considerando a natureza similar dos serviços a serem demandados e a relação direta da necessidade dos materiais nos serviços envolvidos, e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, haverá único lote, Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Conforme descrito neste ETP, a necessidade da contratação se dá pela situação atual que a edificação se encontra.

11.1. É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição de realização dos eventos alusivos ao aniversário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Município de Esperança Nova. Com a contratação dos US AGROBOY em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

11.2. A contratação de artistas de renome nacional ou regional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei 14.133/21, representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

I. Geração de Emprego e Renda Local: A realização de eventos culturais de grande porte, como as festividades do Aniversário da Cidade, tem um impacto direto na economia local. A presença de artistas consagrados atrai um grande público, o que demanda uma série de serviços e infraestrutura. Isso se traduz na criação de empregos temporários e, em alguns casos, na manutenção de postos de trabalho permanentes. Desde a montagem de palcos até a prestação de serviços de segurança e limpeza, a comunidade local se beneficia de novas oportunidades de trabalho.

II. Aquecimento da Economia Local: A demanda por vestuário e calçados, bem como o aumento da procura por serviços de beleza, como salões de cabeleireiro, evidencia o efeito multiplicador que um evento cultural pode ter sobre diferentes setores da economia local.

III. Ampliação do Turismo: A escolha estratégica de artistas e uma programação cultural atraente são essenciais para transformar um evento local em um ponto de interesse turístico. Isso não apenas promove a cultura local, mas também estimula o setor de alimentação e entretenimento, com visitantes buscando restaurantes e outras atrações turísticas.

IV. Desenvolvimento Cultural: A presença de artistas de renome valoriza a cultura local e regional, promovendo a diversidade cultural e incentivando a preservação das tradições locais.

V. Inclusão Social: Eventos de grande porte têm o potencial de incluir diversas camadas da sociedade, tanto na organização quanto no público, promovendo a inclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

11.3. Em suma, a contratação de artistas por inexigibilidade de licitação, quando bem planejada e executada, pode trazer uma série de benefícios para a comunidade local, não apenas no aspecto econômico com geração de emprego e renda e ampliação da economia local, mas também cultural, social e educacional. É uma estratégia que, se bem utilizada, pode transformar positivamente a realidade local.

Assim, pretende-se:

Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer;

Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

12.1. Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para a realização dos festejos do Aniversário da Cidade em Esperança Nova incluem:

1. Definição do Escopo do Contrato: É essencial que a administração defina claramente o escopo do contrato, especificando os serviços e equipamentos necessários para a realização dos festejos, como palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, barracas de alimentação, geradores, segurança, entre outros.

2. Elaboração do Termo de Referência: A administração deve elaborar um Termo de Referência que descreva detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados neste Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos inclusive de pagamentos, a antecipação de pagamentos, as responsabilidades das partes, o ressarcimento quando da ausência da apresentação contratada, entre outros aspectos relevantes.

3. Estudo de Viabilidade Financeira: É necessário realizar um estudo de viabilidade financeira para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

dos serviços e equipamentos necessários, bem como o custo benefício de tais investimentos.

4. Elaboração de Minuta de Contrato: Importante elaborar minuta contratual com as especificações detalhadas oriundas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Uma vez selecionado o contratado, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

5. Fiscalização do Contrato: Deve-se informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Haverá a necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação, como locação de palco, camarins, banheiros químicos, gerador de energia, serviço de segurança, serviço de locução, locação de equipamentos de som e iluminação, serviços de carregadores e algo mais que seja necessário a fim de garantir a execução das atividades de comemorações da emancipação política.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

14.1. A Contratação de Artistas, Duplas Sertanejas, Bandas e Grupos Musicais para este evento poderá indicar os seguintes impactos ambientais:

Impactos Ambientais

1. Geração de Resíduos em Eventos: Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

2. Consumo Sustentável de Recursos Naturais: A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.

3. Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência: Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras

1. Gestão Eficiente de Resíduos: Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento.

2. Controle de Ruído e Impacto Sonoro: Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes.

3. Educação Ambiental e Sensibilização do Público: Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos.

4. Colaboração com a Comunidade Local: Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento.

5. Parceria com os Catadores de recicláveis: Como em todos os anos, o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal realiza trabalho com todos os catadores de recicláveis que desejam trabalhar para a retirada de lixo reciclável ampliando assim a conservação ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP: 1 - **Viável**;

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

especializada para a realização do Show para atender as demandas do Município de Esperança Nova- PR.

Após os estudos apresentados, é possível concluir que a contratação do artista ora em análise, dentro das características e performances desejadas para atendimento ao evento, sem qualquer escolha arbitrária, é o mais adequado para atendimento ao evento em questão, tendo em vista que, entre artistas musicais do estilo de apresentação de Dupla, este, é consagrado pela crítica e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades das secretarias de Esperança Nova-PR.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deve-se informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

17. RESPONSÁVEIS

Identificar os responsáveis pela elaboração do ETP

Joana Mara Lamazale Leal Barbieri

INTEGRANTE REQUISITANTE

JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

INTEGRANTE REQUISITANTE

AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS

Esperança Nova, 05 de agosto de 2026.

